

PLANO DE TRABALHO Rio Claro/SP

**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
MODALIDADE CASA LAR**



1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

Razão Social	Aldeias Infantis SOS Brasil
CNPJ	35.797.364/0030-63
Endereço	Av: 40 nº 537 – Vila Operária, Rio Claro / SP
Telefones	35233978 / 35248168
Site	www.aldeiasinfantis.org.br
E-mail	solange.peixoto@aldeiasinfantis.org.br
Data da Fundação	ABRIL DE 2013
Lei de Utilidade Pública Federal	Declarada de Utilidade Publica federal de acordo com o Decreto de 20 de abril de 1995, publicado no DOU de 24 de abril de 1995.
Inscrição CMAS Validade	Nº 018/2013 em 08/011/2016
Inscrição CMDCA Validade	Nº 93 em 05/12/2011
Outros (especificar)	Titularidade no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDANDA – 2015/2016; Inscrições nos Conselhos Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente em todos os estados e municípios onde temos atuação. Inscrições nos Conselhos Estaduais e Municipais e Estaduais de Assistência Social em todos os estados e municípios onde temos atuação.



II – IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE				
Nome do Dirigente da Entidade Paulo Gaio de Castro Junior			CPF 032.476.128-74	
Cargo ou Função Presidente	Vigência do Mandato 10/03/2016 a 09/03/2019	Nº RG RNE W130687	Expedição/Data Data entrada: 23/12/1981 Data validade: 02/07/2016	Órgão Expedidor RDPMAFSP
Endereço Residencial Completo Rua França, 57, Jardim Europa				
Fone Residencial (11) 3081.5185	Município São Paulo		CEP 01446-010	UF SP

III – IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR DA UNIDADE				
Nome do Dirigente da Entidade Solange Rodrigues Peixoto			CPF 00556956630	
Cargo ou Função Coordenadora	Vigência do Mandato 01/08/2014 a 31/12/2017	Nº RG 38360350- X	Expedição/Data 26/10/2015	Órgão Expedidor SP

2. FINALIDADE ESTATUTÁRIA

A Associação Nacional tem por finalidade criar, implantar, organizar, administrar e fiscalizar os Programas Aldeias Infantis SOS, destinados ao cumprimento da Missão;

I. A ASSISTÊNCIA SOCIAL, como sua atividade preponderante, por meio da garantia, defesa de direitos da criança e do adolescente e jovem e no atendimento e assessoramento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, promovendo ações socioassistenciais, em sintonia com as normas que regem a Política Nacional de Assistência Social e em observância à Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Estatuto da Juventude, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991 – Lei de Apoio à Cultura, e Lei 11.438, de 29 de dezembro de 2006 – Lei de fomento às atividades de

caráter desportivo e Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa aos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

II. A ALDEIAS INFANTIS promove a compatibilidade de sua natureza, objetivos e público alvo com a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, com o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, com a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB SUAS, aprovada pela resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005 e com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 e 16/2010 e Portaria 46/SMADS/2010, republicada em 15/02/2011.

III. Promover o atendimento de forma continuada, e planejada, por meio de prestação de serviços, execução de programas e projetos e concessão de benefícios de proteção social, inclusive de proteção social de alta complexidade, na forma de serviços de acolhimento institucional de crianças, adolescentes e jovens na modalidade Casa Lar, e de família acolhedora na modalidade Acolhimento Familiar ou em outra modalidade que venha a atender à metodologia e aos princípios norteadores da entidade internacional SOS-Kinderdorf International;

IV. Oportunizar proteção específica para o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens que se encontram temporal ou permanentemente privados do cuidado parental, com base no interesse superior dos mesmos, sem distinção de raça, sexo, cultura e credo político ou religioso, em caráter de gratuidade, tomando ainda como modelo a metodologia e os princípios norteadores da SOS-Kinderdorf International.

V. Promover serviços de apoio ao desenvolvimento de competências de famílias, lideranças locais e operadores de direito, visando a um ambiente protetor para crianças, adolescentes e jovens em risco de perder o cuidado parental, em caráter

de gratuidade, tomando ainda como modelo a metodologia e os princípios norteadores da SOS-Kinderdorf International.

VI. Promover ações educativas de cunho crítico e social para crianças, adolescentes e jovens que perderam ou estão em risco de perder o cuidado parental, com atividades de incentivo cultural nas áreas de: Música, Artes Plásticas, Teatro, Dança, Cinema, Mídias Digitais e outras relacionadas, e incentivo na formação de atividades de caráter desportivo, como Desporto Educacional ou paradesportivo, esportes de resultados e outras relacionadas.

VII. Despertar a consciência pública para as questões relativas à política integral de direitos, assim como defender e fomentar os direitos das crianças, jovens e adolescentes no País.

VIII. Promover o interesse do poder público e da sociedade, para intercâmbios científicos entre pessoas em matérias relativas à prestação de serviços para crianças, adolescentes e jovens contando, inclusive, com organizações nacionais e internacionais.

IX. Promover medidas, ações, venda de produtos para obtenção de recursos com fins econômicos exclusivamente para consecução de seus objetivos.

X. Disseminar no país as boas práticas na atenção à crianças, adolescentes e jovens sem o cuidado parental ou em risco de perde-lo .

XI. Promover a educação básica, na modalidade da educação infantil de acordo com a legislação vigente.

3. BREVE HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO

As Aldeias Infantis SOS surgiu com o educador Hermann Gmeiner, na cidade de Imst, Áustria, com o objetivo inicial de acolher crianças órfãs, vítimas da II Guerra Mundial. Com o passar do tempo o campo de atuação foi ampliado, com programas para famílias, comunidades, defesa de direitos e ações voltadas à saúde e nutrição, centros educacionais e promoção de direitos das mulheres, além do auxílio em emergências. Atualmente atua em 133 países e territórios.

No Brasil, estamos presentes desde 1967 onde os serviços com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, que perderam ou estão prestes a perder os cuidados de suas famílias, jovens, famílias e comunidades são desenvolvidos em 23 programas presentes em 12 estados brasileiros e no Distrito Federal, atendendo diretamente a mais de 5.000 crianças e adolescentes em seus serviços. No Estado de São Paulo estamos presentes nos municípios de Poá, São Bernardo do Campo, Rio Bonito (Interlagos), Campinas, Rio Claro, Santa Gertrudes, Lorena, Pirassununga e Caçapava.

4. DESCRIÇÃO DO CONTEXTO ATUAL DO TERRITÓRIO

Rio Claro é um município brasileiro no interior do estado de São Paulo. Localizado na Região Centro-Leste do estado na microrregião homônima e na mesorregião de Piracicaba, a 85 km do Aeroporto Internacional de Viracopos em Campinas e a 190 km da capital São Paulo. Ocupa uma área total de 498,42 km², sendo 28,3500 km² sua área urbanizada. Em 2014, será a cidade sede do Campeonato Mundial de Balonismo.

A cidade foi fundada com o nome de "São João Batista do Ribeirão Claro", nome que foi mais tarde alterado para São João do Rio Claro, e por força da Lei Estadual nº 975, de 20 de dezembro de 1905, teve sua denominação alterada para Rio Claro.

5. NOME DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL

Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade Casa Lar

Atendimento em unidade residencial onde uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente, prestando cuidados a um grupo de até 09 crianças e/ou adolescentes.

6. INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL

6.1 AMBIENTES FÍSICO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL

Ambiente Físico	Quantidade	Características e Informações*
Escritório	01	Com salas para Coordenação, Serviço Social, Psicologia, Assistente Administrativo, Reunião, Atendimento, cozinha e banheiros.
Casas Lares	06	Com sala, sala de jantar, 04 quartos, cozinha, 02 banheiros, área de serviço de acordo com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

7. JUSTIFICATIVA DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL

Em consonância com a política de reordenamento, descentralização e municipalização do atendimento a crianças, adolescentes e jovens afastados do

convívio familiar, desde 2013 o Município de Rio Claro efetivou o reordenamento dos serviços de alta complexidade para crianças e adolescentes,

Diversas ações de reordenamento e incremento na qualidade de serviços já foram realizados, entretanto, a preocupação com as crianças e adolescentes as quais seus genitores foram destituídos do poder familiar é algo que mobiliza esforços do município. Mesmo com a constante busca da reintegração familiar ou de colocação em família substituta de crianças e adolescentes, tem um público que continua a ter a necessidade do Serviço, devido a um perfil específico como idade, sexo, grupo de irmãos, destituição de poder familiar, entre outros fatores. Neste sentido as Aldeias Infantis SOS Brasil traz sua contribuição com a experiência no acolhimento na modalidade casa lar.

O objetivo da parceria com a Prefeitura de Rio Claro é minimizar os danos para com as crianças e adolescentes que necessitem de um tempo maior de acolhimento institucional.

A Organização Aldeias Infantis SOS Brasil define o seu trabalho com Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar. Fazemos a gestão de 06 casas lares (núcleo de acolhimento composto por até 09 crianças e adolescentes) no município de Rio Claro- SP. As casas lares estarão sob os cuidados de uma pessoa adulta (Mãe Social/cuidadora residente) que apoia o desenvolvimento integral mediante relações afetivas saudáveis. Observa os princípios de temporalidade e excepcionalidade e promove a convivência familiar e comunitária, mediante apoio e supervisão de uma Equipe Técnica, sempre em consonância com o Plano Nacional, as Orientações Técnicas, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Tipificação dos Serviços de Proteção, entre outros que subsidiam o atendimento.

As Aldeias Infantis SOS Brasil tem como foco o acolhimento de crianças e adolescentes, priorizando situações de longa permanência e grupos de irmãos destituídos ou liminarmente destituídos do poder familiar e com perspectiva de acolhimento de média e longa permanência.

8. OBJETIVO GERAL

Acolher provisoriamente e excepcionalmente 54 (cinquenta e quatro) crianças e adolescentes de ambos os sexos e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem--se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

9. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial desfavorável. Os Grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco – irmãos, primos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade, salvo determinação judicial em contrário. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa).
- Garantir colocação em família substituta, sempre que não for possível o reestabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem.
- Desenvolver com as crianças e adolescentes condições para a sua autonomia e o autocuidado.
- Ter ambiente e condições favoráveis ao processo de desenvolvimento peculiar da criança e do adolescente.
- Minimizar a ocorrência de risco, seu agravamento ou sua reincidência, que demandaram esta modalidade de atendimento.
- Possibilitar a convivência familiar e comunitária.
- Construir o Plano Individual de Atendimento (PIA) em conjunto (família, criança e ou adolescente).

- Promover o acesso a ensino regular e profissionalizante, a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades das crianças e adolescentes.
- Promover acesso à rede sócio assistencial, aos demais órgãos do sistema de garantia de direitos e as demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral da criança, adolescente e de sua família.

10. PÚBLICO ALVO

Crianças e adolescentes que tenham medida de proteção por determinação do Poder Judiciário ou por requisição do Conselho Tutelar. Nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

11. METODOLOGIA DE TRABALHO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL

Na proposta de Acolhimento institucional - Modalidade Casa Lar, cada núcleo familiar é composto por até nove crianças, irmãos biológicos ou não, de diferentes idades e de ambos os sexos, que ficam sob o cuidado de uma Mãe Social (cuidadora residente).

Cada núcleo familiar possui suas próprias características, ritmo e rotina. No núcleo familiar estimula-se a convivência na comunidade, compartilhando responsabilidades, trabalhando conflitos e limites da vida cotidiana, na perspectiva de um desenvolvimento integral.

Os núcleos familiares estão inseridos no meio comunitário, onde crianças, adolescentes e jovens têm a oportunidade de participar ativamente da realidade local.

O Fortalecimento familiar e comunitário é um trabalho que visa contribuir para a diminuição do abandono infantil, facilitar processos que propiciem o desenvolvimento e a autonomia de famílias e comunidades, na promoção e proteção

de crianças, adolescentes e jovens. Oferecemos diversas formas de apoio que promovem o fortalecimento das famílias para que as crianças possam se desenvolver em seu próprio entorno familiar.

As crianças e adolescentes são encaminhadas pelas autoridades da infância e os irmãos biológicos não são separados.

A Organização detém a guarda provisória e excepcional das crianças e adolescentes a ela confiada.

Sempre com a garantia de seus direitos básicos como: alimentação, educação, saúde, lazer e o direito à convivência familiar e comunitária. O limite de idade para acolhimento é até 18 incompletos, obedecendo ao que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente e cada situação é analisada individualmente.

Para os adolescentes, em processo de desligamento do serviço devido a maioridade, a Organização oferece apoio, orientação e acompanhamento, por um período específico, até que esteja garantida sua autonomia.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

12. AÇÕES ESTRATÉGICAS DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL

Nº	Objetivos Específicos*	Descrição da Atividade	Capacidade de Atendimento	Periodicidade	Parceiros
01	Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial desfavorável.	Acesso da Família de Origem a criança adolescente Visitas Domiciliares	54	Diária	CREAS
02	Garantir colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do reestabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem.	Acompanhamento da família de origem Parecer técnico quando esgotadas as tentativas de reintegração.	54	Semestral	Vara da Infância
03	Desenvolver com as crianças e adolescentes condições para a sua autonomia e o autocuidado.	Inclusão de crianças e adolescentes nas atividades da casa lar, com participação no orçamento do núcleo familiar, no plano individual de desenvolvimento, escuta qualificada.	54	Diária	Rede socioassistencial, outras Secretarias Afetas e instituições
04	Reduzir a ocorrência de risco, seu agravamento ou sua reincidência, que demandaram esta modalidade de	Encaminhamento para profissionais para atendimento qualificado, terapias, acompanhamento e	54	Diária	CREAS/Conselho Tutelar/Vara da Infância/Outras Secretarias afetas e



	atendimento.	encaminhamentos da família de origem para programas que resignifiquem e as apoiem a superar suas dificuldades.			Instituições
05	Ter ambiente e condições favoráveis ao processo de desenvolvimento peculiar da criança e do adolescente.	Espaço de moradia adequado e profissionais qualificados para atender as crianças e adolescentes acolhidos	54	Diária	CRAS/CREAS/Rede e Socioassistencial/Secretarias Afetas
06	Possibilitar a convivência comunitária.	Inserção da casa lar na comunidade; Estimulo e encaminhamentos para participação nos espaços públicos que a comunidade dispõe.	54	Diária	Secretarias Afetas/Organizações parceiras
07	Construir o Plano Individual de Atendimento (PIA) em conjunto (família, criança e ou adolescente).	Elaboração do PIA para todos os acolhidos	54	Mensal Semestral	Vara da Infância e Secretarias Afetas
08	Promover acesso à rede sócio assistencial, aos demais órgãos do sistema de garantia de direitos e as demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral da criança, adolescente e de sua família.	Encaminhamentos aos serviços públicos de acordo com as necessidades apontadas no PIA necessária para garantir o seu pleno desenvolvimento.	54	Diária	Secretarias Afetas e Outras Organizações

13. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL

Nº	Objetivos Específicos	Pergunta para o Monitoramento	Indicadores Quantitativos		Indicadores Qualitativos		Periodicidade de Monit./Avaliação
			Indicadores	Fonte de Verificação	Indicadores	Fonte de Verificação	
01	Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial desfavorável.	Quantas crianças e adolescentes mantêm vínculos com família de origem?	Número de crianças com vínculo com família de origem	Relatórios e controle de visitas	Oportunidade e Resiliência Transformação Resiliência	Questionários Rodas de conversa Atendimento individual	Mensal
02	Garantir colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do reestabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem.	Foram encaminhados relatórios com pareceres pela Equipe técnica sugerindo a destituição do poder familiar de crianças e adolescentes?	Número de Crianças e adolescentes em processo de colocação em família substituta	Relatórios	Oportunidade e Ética	Questionários Rodas de conversa Atendimento individual	Mensal Semestral
03	Desenvolver com os adolescentes e jovens acolhidos, condições para a independência e o autocuidado.	Quantos adolescentes e jovens estão inseridos no mercado de trabalho?	Número de adolescentes e jovens encaminhados para o mercado de trabalho	Relatórios	Apropriação Protagonismo Felicidade Oportunidade	Questionários Rodas de conversa Atendimento individual	Diário



04	Reduzir a ocorrência de risco, seu agravamento ou sua reincidência, que demandaram esta modalidade de atendimento.	Quantas crianças e adolescentes reincidiram no serviço de acolhimento após reintegração	Número de crianças e adolescentes acolhidos mais de uma vez.	Relatórios	Criatividade Oportunidade e Apropriação	Questionários Rodas de conversa Atendimento individual	Diário
05	Ter ambiente e condições favoráveis ao processo de desenvolvimento peculiar da criança e do adolescente.	As casas lares ou a residência da família de origem estão em condições de acolher/receber a criança ou adolescente? Existe equipe técnica qualificada ou a família de origem esta orientada para acolher receber/receber a criança ou o adolescente?	Número de casas lares e de famílias aptas a acolher/receber crianças e adolescentes. Número de profissionais e de famílias qualificadas e aptas a acolher/receber crianças e adolescentes	Estrutura física e de RH do Serviço. Relatórios	Apropriação Cooperação estética	Questionários Rodas de conversa Atendimento individual	Diário
06	Possibilitar a convivência comunitária.	As crianças e adolescentes tem acesso aos equipamentos e a convivência comunitária?	Número de crianças e adolescentes que tem acesso a equipamentos e a serviços na comunidade?	Relatórios	Cooperação Felicidade Protagonismo o Oportunidade e		Diário



07	Construir o Plano Individual de Atendimento (PIA) em conjunto (família, criança e ou adolescente).	Quantas crianças e adolescentes que estão no serviço de acolhimento têm o PIA?	Número de crianças e adolescentes com o PIA atualizado	Plano Individual de Atendimento	Oportunidade e Transformação Protagonismo Felicidade	Questionários Rodas de conversa Atendimento individual	Mensal Semestral
08	Promover acesso à rede sócio assistencial, aos demais órgãos do sistema de garantia de direitos e as demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral da criança, adolescente e de sua família.	Quantas crianças e adolescentes foram encaminhadas para serviços socioassistencial ou demais órgãos de acordo com suas necessidades de desenvolvimento integral?	Número de crianças e adolescentes encaminhados e atendidos nos serviços	PIA e relatórios técnicos	Oportunidade e Felicidade Cooperação	Questionários Rodas de conversa Atendimento individual	Diário

14. EQUIPE DE REFERÊNCIA

Quantidade	Função	Escolaridade	Tipo de Vínculo *	Carga Horária Total
02	Coordenador	Ensino Superior	CLT	40 horas
03	Assistente Social	Ensino Superior	CLT	30 horas
03	Psicólogo	Ensino Superior	CLT	40 horas
01	Assistente Administrativo	Ensino Superior	CLT	40 horas
07	Mãe Social (Cuidador Residente)	Ensino Fundamental / Médio	CLT	Intermitente
10	Mãe Substituta (Cuidador residente Substituto)	Ensino Fundamental / Médio	CLT	Intermitente
03	Educador Social	Ensino Fundamental / Médio	CLT	12x36 horas
02	Educador Social (Noturno)	Ensino Fundamental / Médio	CLT	12x36 horas

15. PERFIL E ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS NO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL

Profissional	Perfil	Atribuições
Coordenador	<ol style="list-style-type: none"> 1. Disponibilidade para Viagens 2. Disponibilidade de Horário 3. Curso Superior na Área de Humanas 4. Um ano de experiência em ONGs ou Organizações da Sociedade Civil, Projetos, Gestão de Pessoas, Programas Sociais e/ou atividades de Educação Comunitária. 5. Dominar os tópicos relativos às Convenções e Tratados Internacionais dos Direitos das Crianças e Adolescentes – Convenção ONU. 6. Dominar o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 7. Dominar os tópicos relativos ao Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito das Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. 8. Dominar a Tipificação do SNAS 9. Dominar os tópicos relativos ao SINASE - Sistema Nacional de Atendimento socioeducativo. 10. Dominar a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). 11. Dominar a Lei Orgânica do Município 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Garantir o cumprimento do ECA e da Convenção Internacional para os Direitos da Criança; 2. Identificar e Articular com redes de apoio local a fim de consolidar parcerias operacionais e estratégicas, garantindo a qualidade do serviço prestado; 3. Apoiar o Gestor (a) a implantar e coordenar, em conjunto com a equipe de apoio, as diretrizes do Enfoque Integral e aplicá-las conforme orientações e finalidades propostas no Plano Operativo do Programa e Plano Estratégico Nacional; 4. Elaborar relatórios de acordo com as ações planejadas; 5. Participar do planejamento anual do programa; 6. Promover e participar de estudo de caso junto à gestão e equipe de apoio à gestão; 7. Participar de Conselhos de Defesa na área da Infância e Juventude, fortalecendo o advocacy; 8. Disseminar a proposta do Enfoque Integral de Direitos; <p>Promover e apoiar encontros na região a fim de debater com a comunidade o enfoque de direitos;</p>



	<p>(LOM).</p> <p>12. Conhecer técnicas de coaching.</p> <p>14. Conhecer o marco legal para Relações Trabalhistas (CLT).</p> <p>15. Conhecer as principais Leis Fiscais e Tributárias para o Terceiro Setor.</p> <p>16. Informática - Windows, Word, Excel intermediário, PowerPoint e Internet</p> <p>17. Idiomas – Inglês Intermediário, Espanhol desejável.</p>	<p>9. Garantir o ordenamento de recursos e tarefas (atribuições de cada colaborador);</p> <p>10. Apoiar o gestor nas decisões frente aos recursos humanos e financeiros, prezando pela transparência e pela qualidade do atendimento prestado;</p> <p>11. Apoiar o gestor na mobilização de pessoas para o cumprimento da missão, visão, valores e objetivos da organização;</p> <p>12. Garantir os objetivos e as metas dos colaboradores a partir da avaliação de desempenho e resultados;</p> <p>13. Apoiar a administração do Programa em relação a Avaliação, controle Orçamentário, Contabilidade e Recursos Humanos;</p> <p>14. Liderar o desenvolvimento integral dos colaboradores, principalmente da equipe de ação direta e operacional, identificando talentos e promovendo a capacitação e a formação permanente da equipe, conforme as Políticas de Gestão de Pessoas;</p> <p>15. Capacitar e acompanhar o desempenho dos profissionais, garantindo serviços de qualidade.</p>
Assistente Social	<p>1. Disponibilidade para viagens e treinamentos.</p> <p>2. Carga horária 30 horas semanais.</p> <p>3. Desejável carteira de habilitação.</p> <p>4. Estar habilitado para exercer a função (registro no Conselho Regional de Assistência Social (CREAS)).</p> <p>5. Curso Superior em Serviço Social</p> <p>6. Tempo de experiência: Mínimo de 02 (dois) anos.</p>	<p>Promoção Social das Famílias</p> <p>1. Articular com redes de apoio local parcerias para apoiar as famílias de origem;</p> <p>2. Acompanhar junto aos órgãos públicos responsáveis pelo atendimento da criança, adolescente e jovens, o andamento de processos de integração à Aldeia, reintegração à família de origem e outras opções familiares e desligamento da Aldeia;</p> <p>3. Promover junto com ADF o apoio a cuidadora-</p>



	<p>7. Conhecer o artigo 227 da Constituição Federal e Estadual;</p> <p>8. Conhecer Convenções, Tratados e Protocolos Internacionais dos Direitos das Crianças e Adolescentes;</p> <p>9. Dominar a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);</p> <p>10. Dominar a Lei Orgânica do Município (LOM);</p> <p>Dominar o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);</p> <p>11. Conhecer o Sistema de garantias de direito (seu funcionamento e processos) e seu órgãos;</p> <p>12. Conhecer Lei Maria da Penha(11.340/06).</p> <p>13. Conhecer Estatuto do Idoso(10.741/03).</p> <p>14. Conhecer Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.</p> <p>15. Conhecer Lei de Adoção (Lei n.º 12.010/2.009).</p> <p>Conhecer lei da pessoa portadora de deficiência (Decreto 3.298/99 que complementa a Lei 8.213).</p> <p>16. Conhecer os Direitos Humanos e das Políticas afirmativas relativas à questão do gênero.</p> <p>17. Conhecer técnicas de Mediação de Conflitos</p> <p>18. Informática – Windows, Word avançado , Excel, Power Point e Internet;</p> <p>19. Idiomas – desejável Espanhol.</p>	<p>residente da criança, adolescente ou jovem a sua família de origem e outras opções familiares;</p> <p>4. Acompanhar o processo de reintegração da criança, adolescente ou jovem, elaborando relatório sobre o desenvolvimento desse processo.</p> <p>5. Desenvolver ações educativas que fortaleçam e empoderem a mulher, a família e comunidade;</p> <p>6. Realizar encaminhamentos aos equipamentos sociais em nível municipal e/ou estadual.</p> <p>Documental</p> <p>Organizar e manter atualizada a documentação de cada criança, adolescente e jovem inserido no Programa;</p> <p>7. Organizar e manter atualizado o cadastro dos jovens independentes e crianças reintegradas;</p> <p>8. Manter o banco de dados atualizado e gerar relatórios gerenciais;</p> <p>9. Enviar mensalmente o banco de dados para o Departamento de TI;</p> <p>10. Elaborar relatórios para o departamento de padrinhos internacionais, manter o cadastro atualizado, inscrever novas crianças no programa, desligar e se comunicar diretamente com o departamento;</p> <p>11. Encaminhar relatórios semestrais para Juizados e Fóruns, mantendo o poder Judiciário informado a respeito do desenvolvimento da criança e o trabalho com a família;</p> <p>12. Elaborar estudo social para identificar famílias em maior vulnerabilidade;</p> <p>13. Elaborar o PDF (Plano de Desenvolvimento Familiar) de famílias em maior condição de</p>
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



		<p>vulnerabilidade;</p> <p>14. Participar do Planejamento anual do programa;</p> <p>15. Promover estudo de caso com assistentes de desenvolvimento, equipe do serviço social das Aldeias Infantis e com equipes dos Núcleos do Sistema Judiciário.</p> <p>Advocacy – Incidir em Políticas Públicas</p> <p>16. Participar de Conselhos de Defesa na área de Direitos;</p> <p>17. Articulação de rede na comunidade onde atua o programa;</p> <p>18. Promover alianças estratégicas que visem a promoção de direitos;</p> <p>19. Disseminar a proposta do Enfoque Integral de Direitos;</p>
Psicóloga	<ol style="list-style-type: none">1. Graduação em Psicologia2. Registro em Conselho de Classe (CRP)3. Disponibilidade para viagens e treinamentos.4. Carga horária 44 horas semanais.5. Desejável carteira de habilitação;6. Desejável conhecimentos em línguas (espanhol e inglês) <p>Mínimo de 03 (três) anos no terceiro setor, em movimentos sociais e trabalho com famílias, crianças, adolescentes e jovens.</p> <ol style="list-style-type: none">7. Dominar o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);8. Dominar o Sistema de Garantias de Direitos;9. Dominar metodologias e técnicas de trabalho em grupos	<ol style="list-style-type: none">1. Implantar uma abordagem que garanta a crianças, adolescentes e jovens espaços de escuta e apropriação da sua própria história de vida para a compreensão e consciência da sua condição de sujeitos de direitos que contribua para seu desenvolvimento integral;2. Implantar um sistema de escuta e participação qualificada para crianças, adolescentes e jovens do grupo meta, de forma coletiva, contribuindo para a integral aplicação da Política de Proteção Infantil;3. Implantar e coordenar o CLPI (Comitê Local de Proteção Infantil) para desenvolver capacidades nos colaboradores que permitam o estabelecimento do Ciclo de Proteção Infantil (Consciência, Prevenção, Denúncia e Resposta);4. Desenvolver ações para garantir o



	<p>Conhecer a respeito dos Direitos Humanos; 10. Conhecer a Constituição Federal; 11. Conhecer Convenções, Tratados e Protocolos Internacionais dos Direitos das Crianças e Adolescentes; 12. Conhecer Informática – Editores de texto, planilhas de cálculo e ferramentas de apresentação e de Internet; 13. Conhecer metodologias e técnicas de elaboração de projetos; 14. Conhecer metodologias didáticas de ensino/aprendizagem; 15. Facilidade na comunicação escrita e oral</p>	<p>desenvolvimento psicossocial de crianças, adolescentes e jovens do grupo meta através de intervenções baseadas em diagnósticos, encaminhamentos e acompanhamentos de cada caso com base em seus planos de desenvolvimento individual e sua história de vida.</p>
Coordenador de Serviços	<p>1. Disponibilidade para viagens e treinamentos. 2. Carga horária 30 horas semanais. 3. Desejável carteira de habilitação. 4. Curso Superior na área de Humanas, preferencialmente psicologia, pedagogia ou áreas correlacionadas 5. Mínimo de 03 (três) anos no Terceiro setor, em movimentos sociais e trabalho de articulação de redes e/ou comunidades, experiência no trabalho com famílias. 6. Conhecer o artigo 227 da Constituição Federal e Estadual; Conhecer Convenções, Tratados e Protocolos Internacionais dos Direitos das Crianças e Adolescentes; 7. Dominar o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); 8. Conhecer o Sistema de garantias de direito 9. Saber a respeito dos Direitos Humanos e</p>	<p>1. Apoio ao Desenvolvimento Organizacional e Individual 2. Agente de Mudança 3. Resolução de Problemas 4. Gestão de Recursos 5. Trabalho Integrado e em Equipe 6. Construção de Alianças e Redes</p>



	<p>questão do gênero;</p> <ol style="list-style-type: none">10. Informática – Windows, Word avançado, Excel, PowerPoint e Internet;11. Facilidade na comunicação escrita e oral12. Conhecimento de elaboração de projetos13. Conhecimento em didática de ensino e de Relações Humanas.	
Assistente Administrativo	<ol style="list-style-type: none">1. Disponibilidade para Viagens e Treinamento2. Disponibilidade de Horário3. Comprometimento a longo prazo.4. Mínimo 02 anos de experiência na função5. Curso Superior (cursando) em Ciências Contábeis ou Curso Técnico (concluído) em Contabilidade7. Saber legislação trabalhista, tributária e fiscal;8. Dominar os processos de administração de pessoal;9. Dominar as análises de contas e conciliações bancárias;10. Conhecer os órgãos públicos e suas funções;11. Informática - Conhecimento em Windows, Word, Excel e Internet avançado e PowerPoint básico.	<ol style="list-style-type: none">1. Entregar Relação de Documentos para admissão de futuros colaboradores.2. Encaminhar os novos colaboradores para exame admissional.3. Fazer carta de abertura de conta corrente salário para entregar aos novos colaboradores.4. Encaminhar o número da conta corrente para o Escritório Nacional.5. Controlar os exames periódicos anuais, assim como o PCMSO.6. Encaminhar os colaboradores desligados para fazer exame demissional.7. Reparar o processo admissional de novos colaboradores: Contrato de Trabalho, Solicitação de Vale Transporte, Desconto de Imposto de Renda, Salário Família.8. Manter organizadas e atualizadas as pastas dos Colaboradores.9. Atualizar as Carteiras de Trabalho e Livro de Registro.10. Manter e fazer o controle de férias dos Colaboradores.Manter o arquivo organizado e efetuar os recolhimentos do FGTS e CAGED do Programa.11. Preparar e enviar ao Escritório Nacional a



		<p>SMF - Solicitação de Movimentação de Pessoal, para admissões, demissões, enquadramentos salariais e promoções.</p> <p>12. Preparar e enviar ao Escritório Nacional a Contabilidade do Programa.</p> <p>Inserir no sistema Navision a contabilidade do Programa.</p> <p>13. Preenchimento de rescisões contratuais, Formulário de Seguro Desemprego e termos de advertência.</p> <p>14. Controlar atestados (médicos, licença, auxílio-doença) e Folha de Ponto dos Colaboradores.</p> <p>15. Encaminhar Colaboradores quando acidentados no trabalho</p> <p>16. Fazer abertura do CAT (Comunicado de Acidente de Trabalho)</p> <p>17. Receber e orientar os colaboradores para esclarecimentos de dúvidas sobre benefícios e pagamentos.</p> <p>18. Guardar sigilo profissional e demais princípios de ética.</p> <p>19. Realizar as demais tarefas delegadas pelo seu superior imediato.</p> <p>20. Orientar o Diretor quanto a evitar riscos com futuras causas trabalhistas.</p> <p>21. Manter-se atualizado (informando também seu Diretor) quanto a mudanças de Leis e procedimentos.</p>
Mãe Social (Cuidadora Residente)	<ol style="list-style-type: none">1. Ter mais de 25 anos2. Ensino Fundamental Completo3. Tem Disponibilidade de Cumprir a Carga Horaria (intermitente)	<ol style="list-style-type: none">1. Participar dos programas de atualização e aperfeiçoamento propostos pela equipe técnica da Aldeia e/ou pelo departamento pedagógico do Escritório Nacional;



	<p>4. Foi responsável por uma família como Mãe substituta no período mínimo de 1 (um) ano e Capacitação concluída (fornecida pela Aldeias Infantis SOS Brasil – Módulos 1 e 2)</p> <p>5. Conhece os referentes organizacionais (oferecidos pela Aldeias Infantis em capacitação contínua);</p> <p>6. Participou do Módulo I de Formação e foi aprovada Participou do Módulo II de Formação e foi aprovada</p> <p>7. Conhecer a legislação vigente relativa às políticas de proteção às crianças e adolescentes</p> <p>8. Conhece os trâmites legais para o ingresso de crianças e adolescentes no Programa.</p>	<p>2. Criar na casa que lhe for designada um ambiente personalizado, aconchegante, de forma a favorecer o surgimento do clima de um verdadeiro LAR;</p> <p>3. Participar do planejamento e execução dos eventos sociais promovidos pela Aldeia, envolvendo crianças, adolescentes e jovens, sociais no limite de sua maturidade e disponibilidade;</p> <p>4. Programar passeios com as crianças, adolescentes e jovens sob seus cuidados, em conjunto ou não com outras famílias da Aldeia;</p> <p>5. Estimular as crianças, adolescentes e jovens, a conquista gradativa da autonomia;</p> <p>6. Dar a cada criança, adolescente e jovem sob seus cuidados, alguma possibilidade de privacidade - seja destinando-lhe um armário, parte de um armário, uma gaveta, uma mesinha de cabeceira ou simplesmente uma caixa, mas que seja de uso exclusivo e privativo;</p> <p>7. Comemorar os aniversários das crianças, adolescentes e jovens sob seus cuidados, individualmente, solicitando a participação do aniversariante no planejamento da festa, inclusive na escolha da lista de convidados e daquilo que vai ser oferecido;</p> <p>8. Favorecer a integração das crianças, adolescentes e jovens sob seus cuidados, permitindo que aceitem os convites que lhes forem feitos ou convidando seus colegas de escola e/ou da igreja para virem à sua casa;</p> <p>9. Participar das reuniões propostas pelas escolas das crianças, adolescentes e jovens sob</p>
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



		<p>seus cuidados;</p> <p>10. Definir com as crianças, adolescentes e jovens sob seus cuidados local e horário para a realização das tarefas escolares;</p> <p>11. Acompanhar crianças, adolescentes e jovens sob seus cuidados no processo de adaptação à escola;</p> <p>12. Providenciar, quando necessário, atendimento médico e odontológico para as crianças, adolescentes e jovens sob seus cuidados, acompanhando-os às consultas, providenciando e ministrando a medicação necessária;</p> <p>13. Acompanhar as crianças, adolescentes e jovens sob seus cuidados a outros atendimentos propostos pela equipe técnica;</p> <p>14. Favorecer a interação entre os irmãos, biológicos ou sociais, exercendo o papel de mediadora em seus conflitos;</p> <p>15. Favorecer a interação das crianças, adolescentes e jovens sob seus cuidados com as outras famílias da Aldeia exercendo, quando necessário, o papel de mediadora nos conflitos;</p> <p>16. Exercer sua autoridade de forma firme e afetuosa, impondo os limites necessários à boa educação das crianças, adolescentes e jovens sob seus cuidados;</p> <p>17. Aproximar-se das famílias biológicas das crianças, adolescentes e jovens sob seus cuidados, durante o período de visita, para conhecê-las e assim participar produtivamente no processo de reintegração, quando for o caso, ou ajudar na elaboração dos conflitos que surgem a</p>
--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



		<p>partir destes contatos;</p> <p>18. Estimular a comunicação das crianças, adolescentes e jovens sob seus cuidados com seus padrinhos, cuidando para que a correspondência entre eles seja mantida regularmente;</p> <p>19. Ensinar as crianças, adolescentes e jovens sob seus cuidados, no limite de sua maturidade, a realizarem tarefas relacionadas à sua higiene pessoal, ao cuidado com suas roupas, calçados, material escolar, livros e brinquedos;</p> <p>20. Ensinar as crianças, adolescentes e jovens sob seus cuidados a preservarem a casa, o patrimônio da Aldeia e o Bem Público;</p> <p>21. Tornar a hora das refeições numa oportunidade de aprendizagem, de boas maneiras e de encontro da família;</p> <p>22. Utilizar a programação televisiva como recurso para conversar com as crianças, adolescentes e jovens sob seus cuidados sobre valores morais, éticos, sexualidade, trabalho, relacionamento interpessoal e, também, para ampliar o universo cultural de toda a família;</p> <p>23. Relacionar-se com as outras cuidadoras - residentes de forma a constituírem um grupo de apoio mútuo;</p> <p>24. Utilizar a “per capita” de forma a atender às necessidades nutricionais quantitativa e qualitativamente;</p> <p>25. Prestar contas dos gastos realizados ao gerente do conjunto de casas lares, dentro do prazo por ele estabelecido, apresentando os comprovantes de despesa;</p>
--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



		<p>26. Participar da elaboração do PDI das crianças e adolescentes, e ser responsável pelos resultados obtidos.</p> <p>27. Agir ativamente na articulação da comunidade identificando espaços de desenvolvimento que possam favorecer as crianças, adolescentes e jovens sob seus cuidados;</p> <p>28. Respeita as crianças, adolescentes e jovens em suas individualidades compreendendo que a diversidade física, cultural, ética e religiosa é um componente de nossa sociedade.</p>
Mãe Social Substituta (Cuidadora Residente Substituta)	<ol style="list-style-type: none">1. Ter mais de 25 anos2. Ensino Fundamental Completo3. Tem Disponibilidade de Cumprir a Carga Horaria (intermitente)4. Desenvolveu atividades comunitárias com crianças e adolescentes em um período mínimo de 06 (seis) meses.5. Conhece legislação vigente relativa às políticas de proteção às crianças e adolescentes.	<ol style="list-style-type: none">1. Orientar e apoiar o desenvolvimento das crianças e adolescentes, respeitando a conduta pedagógica e filosófica seguida pela Mãe Social, de acordo com as diretrizes da Organização;2. Apoiar a Mãe Social em suas atividades cotidianas;3. Estabelecer relação afetiva com crianças e adolescentes;4. Identificar, conhecer, utilizar e disseminar os padrões de qualidade, de bem-estar da comunidade, de responsabilidade social e de segurança da Organização.
Educador Social	<ol style="list-style-type: none">1. Ter mais de 25 anos2. Ensino Fundamental Completo3. Tem Disponibilidade de Cumprir Escala de 12/364. Desenvolveu atividades comunitárias com crianças e adolescentes em um período mínimo de 06 (seis) meses.5. Conhece legislação vigente relativa às políticas de proteção às crianças e	<ol style="list-style-type: none">1. Orientar e apoiar o desenvolvimento das crianças e adolescentes, respeitando a conduta pedagógica e filosófica seguida pela Mãe Social, de acordo com as diretrizes da Organização;2. Apoiar a Mãe Social em suas atividades cotidianas;3. Estabelecer relação afetiva com crianças e adolescentes;4. Identificar, conhecer, utilizar e disseminar os



ALDEIAS
INFANTIS SOS
BRASIL

	adolescentes.	padrões de qualidade, de bem-estar da comunidade, de responsabilidade social e de segurança da Organização.
	CRITÉRIOS E MÉTODOS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE FUNCIONÁRIOS (AS) DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL	Os critérios para recrutamento e seleção de colaboradores estão normatizados dentro do Processo de Recrutamento e Seleção, de acordo com os perfis e competências para cada função. As vagas são divulgadas pelos meios de comunicação, com avaliação de currículos e check list de documentos, entrevista por competências, avaliação escrita, dinâmicas, avaliação escrita, dinâmicas, avaliação psicológica e médica.

16. REFERÊNCIAS DO DOCUMENTO

- Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, com o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004.
- Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB SUAS, aprovada pela resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005.
- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 e 16/2010.
- Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)
- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB)
- Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa aos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.
- Plano Municipal Promoção, Proteção e Defesa aos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária – Limeira.
- Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar – Resolução Nº 01 do CONANDA/CNAS

Atenciosamente,



**Solange Rodrigues Peixoto
Coordenadora
Aldeias Infantis SOS Brasil**